

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2393/2015 DE 06 DE ABRIL DE 2015.**

**Decreta Extraordinariamente a Suspensão da Vigência do Artigo 12, §2º, da Lei Municipal nº2180/2.014 e dá outras providências.**

**LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA**, Prefeito Municipal de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e ainda considerando,

- a) A situação econômica de todos os entes federados, União, Estado e especialmente os Municípios enfrentam, dada a redução das atividades produtivas e com o respectivo impacto direto na arrecadação tributária e, por consequência, a diminuição drásticas dos repasses constitucionais a que os Municípios têm direito;
- b) A quase ausência de recursos de outras fontes, seja do Tesouro Nacional, seja do Estado do Rio Grande do Sul;
- c) A extrema necessidade da manutenção dos serviços de saúde, educação, transporte de alunos e outros neste sentido, bem como o custeio mínimo da máquina pública municipal;
- d) O comprometimento de rendas públicas de modo a atender os percentuais obrigatórios de aplicação destes recursos, nos termos da Constituição Federal e com base na Lei de Responsabilidade Fiscal,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica Extraordinariamente suspenso a vigência do artigo 12, §2º, da Lei Municipal nº2.180/2.014, ou seja, os incentivos aos empreendimentos agropecuários e agroindustriais no Município, especialmente horas/máquina gratuitas.

Art. 2º - A vigência do presente Decreto será da data da sua publicação e por prazo indeterminado até a sua eventual revogação, que poderá acontecer desde que não mais existentes os motivos que ensejaram a sua elaboração e entrada em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

**LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA**  
Prefeito Municipal de Três Arroios

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em data supra.  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA  
P/Secretaria